

LEI Nº 1.068/2017

SÚMULA: Prorroga o prazo de adesão do Refis - 2017 – lei 1.043/2017, 1.047/2017 e 1.049/2017 e dá outras providências.

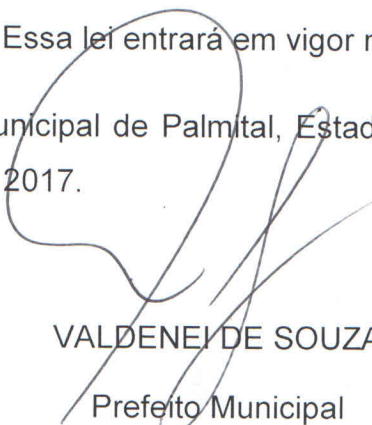
A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **VALDENEI DE SOUZA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado, pela derradeira vez, o prazo de adesão do **REFIS – 2017** pelo período de 112 (Cento e Doze) dias, a contar de 20 de Agosto de 2017 até 10 de Dezembro de 2017, nos exatos termos das Leis n. 1.043/17, 1.047/17 e 1.049/17.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da Lei n. 1.043/2017.

Art. 3º - Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de Setembro de 2017.



VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal